

Resolução nº 127/2018

"Cria o programa Lixo Mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga"

Autoria: Vereadora Valéria Bento

Projeto: 002/2018

Processo: 116/2018

Promulgação: 05/12/2018

Publicação: BOM 866 - 08/12/2018

Decreto:

Alterações:

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário aprovou na 33ª Sessão Ordinária, de 04 de dezembro de 2.018, e que promulgo a:

Art. 1º. Fica criado o "Programa Lixo Mínimo" que visa implementar no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga medidas de economia de recursos ou implementação de hábitos que formem uma consciência ambiental saudável.

Art. 2º. Como parte do "Programa Lixo Mínimo" A Secretaria Geral da Câmara disponibilizará para cada servidor(a) e vereador(a) uma garrafa térmica em aço inox e uma caneca de louça para consumo de água, café e outros alimentos, assim diminuindo o consumo de copos descartáveis.

Art. 3º. Como parte do "Programa Lixo Mínimo" a Secretaria Geral da Câmara manterá e incentivará a troca de documentos por arquivo eletrônico, assim diminuindo o consumo de papéis.

Parágrafo único. Será, sempre, dado prioridade à aquisição de materiais reciclados, a começar pelo papel sulfite.

Art. 4º. Outras medidas com o propósito estabelecido pelo artigo 1º poderão ser implementadas por Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente resolução serão suportadas pelo orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertiooga, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga